



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº expedida pe e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e de outro lado, a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.282.584/0001-50, sediada na Rua Ana Neri, nº 460, Bairro Benfica – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.911-442, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor **LEONARDO OLIVEIRA BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº expedida pe CPF nº 956.128.585-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2019 até 26 de setembro de 2020, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 757.746,36 (setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo identificado, e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de despesa nº 339037-01, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0129039269.

I - DESPESAS FIXAS

DESCRIÇÃO		QTD POSTOS [A]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [B]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12
09	Transporte – URRJ - Sede	05	4.353,69	21.768,45	261.221,40
10	Transporte – PFR Paraíba do Sul/RJ	01	3.744,34	3.744,34	44.932,08
11	Transporte - PFR Parada Modelo/RJ	01	4.206,53	4.206,53	50.478,36
12	Transporte - PFR Seropédica/RJ	01	3.793,66	3.793,66	45.523,92
13	Transporte - PFR Areal/RJ	02	4.205,23	8.410,46	100.925,52
14	Transporte - PFR Casemiro de Abreu/RJ	00	0,00	0,00	0,00
15	Transporte - PFR Serra/ES	01	4.993,55	4.993,55	59.922,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)				46.916,99	563.003,88

II - DESPESAS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	QTD (mensal)	VALOR UNITÁRIO (r\$)	valor mensal (r\$)	valor anual (R\$)
TRANSPORTE – URRJ - SEDE				
Horas Extras – Segunda a Sábado	75	28,69	2.151,75	25.821,00
Horas Extras – Domingos e Feriados	25	38,26	956,50	11.478,00
Horas Extras com Adicional Noturno	25	34,43	860,75	10.329,00
Diárias com pernoite	15	164,39	2.465,85	29.590,20
Diárias (com incorporação à remuneração)	00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL I			6.434,85	77.218,20
TRANSPORTE – PFR PARAÍBA DO SUL/RJ				
Horas Extras – Segunda a Sábado	14	28,67	401,38	4.816,56
Horas Extras – Domingos e Feriados	04	38,23	152,92	1.835,04

Horas Extras com Adicional Noturno	03	34,41	103,23	1.238,76
Diárias com pernoite	03	187,51	562,53	6.750,36
Diárias sem pernoite	06	22,73	136,38	1.636,56
Diárias (com incorporação à remuneração)	00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II			1.356,44	16.277,28
TRANSPORTE - PFR PARADA MODELO/RJ				
Horas Extras – Segunda a Sábado	14	27,72	388,08	4.656,96
Horas Extras – Domingos e Feriados	04	36,97	147,88	1.774,56
Horas Extras com Adicional Noturno	03	33,27	99,81	1.197,72
Diárias com pernoite	04	158,84	635,36	7.624,32
Diárias (com incorporação à remuneração)	00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III			1.271,13	15.253,56

TRANSPORTE - PFR SEROPÉDICA/RJ				
Horas Extras – Segunda a Sábado	14	29,09	407,26	4.887,12
Horas Extras – Domingos e Feriados	04	38,78	155,12	1.861,44
Horas Extras com Adicional Noturno	03	34,90	104,70	1.256,40
Diárias com pernoite	03	187,51	562,53	6.750,36
Diárias sem pernoite	03	61,26	183,78	2.205,36
Diárias (com incorporação à remuneração)	00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL IV			1.413,39	16.960,68
TRANSPORTE - PFR AREAL/RJ				
Horas Extras – Segunda a Sábado	28	27,58	772,24	9.266,88
Horas Extras – Domingos e Feriados	08	36,95	295,60	3.547,20
Horas Extras com Adicional Noturno	06	33,26	199,56	2.394,72

Diárias	08	187,51	1.500,08	18.000,96
Diárias (com incorporação à remuneração)	00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL V			2.767,48	33.209,76
TRANSPORTE - PFR SERRA/ES				
Horas Extras – Segunda a Sábado	14	29,08	407,12	4.885,44
Horas Extras – Domingos e Feriados	04	42,86	171,44	2.057,28
Horas Extras com Adicional Noturno	03	35,07	105,21	1.262,52
Diárias	04	164,39	657,56	7.890,72
Diárias (com incorporação à remuneração)	00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL VII			1.341,33	16.095,96
TRANSPORTE – TODAS AS LOCALIDADES				
Deslocamento (passagens)			1.643,92	19.727,04

SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)	46.916,99	563.003,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)	14.584,62	175.015,44
TOTAL SERVIÇOS EVENTUAIS – DESLOCAMENTO (PASSAGENS) (III)	1.643,92	19.727,04
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS (I + II + III)	63.145,53	757.746,36
VALOR MENSAL DO CONTRATO	63.145,53	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	757.746,36	

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 225.254,98 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800007 - URRJ.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.498,80
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.177,13
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 899,64

Subtotal	R\$ 4.575,58
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.407,04
Total	R\$ 5.982,62

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 019/2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica do aumento de custos sofridos, na forma da lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 37.887,32 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% do valor global contratado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 019/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

LEONARDO OLIVEIRA BRITO



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 25/09/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OLIVEIRA BRITO, Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446281** e o código CRC **8FD50DB5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.407441/2017-22

SEI nº 1446281